



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.00103.2026

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 14/2023 DE OBRA DE
ENGENHARIA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CONSELHO FEDERAL DE
QUÍMICA E A EMPRESA ENGEMIL -
ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES
LTDA.

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ n.º 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

II – CONTRATADA: ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada no CRS 503 Sul, Bloco B, Lote 15/16, Asa Sul, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor, Sr. Matheus Antônio Militão de Menezes, residente e domiciliado na sede da empresa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023 cujo objeto consiste na prorrogação do prazo do contrato de execução da obra de reforma e ampliação da Sede SAUS, do Conselho Federal de Química, em Brasília/DF, localizado no Setor de Autarquias Sul, Q.05 Lotes 3/5 Bloco I – Ed. CFQ – Brasília - DF, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. São objetos do presente aditamento:

- a) retificação do reajuste aplicado no 3º Termo Aditivo, causando acréscimo de **R\$ 11.183,73 (onze mil cento e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**;
- b) reajuste de 6,41% sobre os valores unitários do saldo contratual a partir de novembro de 2025, acrescendo **R\$ 354.861,36 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)** ao valor total do contrato.
- c) o acréscimo de serviços no valor de **R\$ 163.907,71 (cento e sessenta e três mil novecentos e sete reais e setenta e um centavos)**, já reajustado, representando o percentual de 1,30% (um vírgula trinta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

n.º 14/2023;

d) prorrogação do contrato em três meses, de 02/05/2026 a 02/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO DO REAJUSTE APLICADO NO 3º TERMO ADITIVO

2.1. O reajuste devido pelo 3º Termo Aditivo (0209891) será aplicado a partir da 6ª medição, ou novembro de 2024, resultando em acréscimo no valor do contrato de **R\$ 11.183,73 (onze mil cento e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O reajuste do contrato segue o índice Índice Nacional de Custo da Construção - M (INCC-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O reajuste de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) será aplicado a partir da 18ª medição, novembro de 2025, ao saldo de R\$ 5.536.058,71 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), referente ao saldo do contrato a partir de novembro de 2025, resultando no acréscimo ao valor total do contrato de R\$ 354.861,36 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

4.1. A planilha orçamentária será acrescida, em termos quantitativos, em R\$ 144.759,34 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e, em termos qualitativos, em R\$ 19.148,37 (dezenove mil cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), com os devidos reajustes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor da contratação passará de R\$ 13.486.805,10 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) para R\$ 14.016.757,90 (quatorze milhões, dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme planilha de composição de custos em anexo a este Termo Aditivo (0399470).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

6.1. O contrato será prorrogado em três meses, ou seja, o prazo final passará a ser 02/08/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito:

Centro de custos: 03.02.01.001 - Atividade de Gestão - Gerência Administrativa; e

Conta Contábil: 6.2.2.1.2.44.90.51.002 – Obras em Andamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

8.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

11.2.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda

Testemunhas

1ª Caio Augusto Damiano Franco

2ª Marcos Rodrigues Siqueira Sousa



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS registrado(a) civilmente como Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Damiao Franco, Fiscal de Contrato**, em 04/05/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodrigues Siqueira Sousa, Fiscal de Contrato**, em 04/05/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399219** e o código CRC **9C7DC93F**.

Referência: Processo nº 2800.00.00103.2026

SEI nº 0399219

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br